



LEI MUNICIPAL Nº 1.845/2021  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.761/2020), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.746/2020, Exercício 2021 e criação de modalidade de aplicação por anulação parcial de dotação e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.761/2020 – Exercício 2021, no orçamento vigente o valor de **R\$ 341.200,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais)**, por anulação parcial de dotação de recursos vinculados, para aquisição de equipamento e material permanente com a seguinte classificação funcional programática:

<u>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</u>	VALOR
<b>Unidade: 05.04 – FUNDEB</b>	
P. A: Aquisição de Ônibus e Micro-Ônibus Escolar	
4.4.90.00.00.00.00.00.0019- Aplicações Diretas (Transferência do FUNDEB(aplicação em outras despesas da Educação Básica).	R\$ 341.200,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 341.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 341.200,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais)**, de Recursos de Transferência do FUNDEB(aplicação em outras despesas da Educação Básica), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</u>	VALOR
<b>Unidade: 05.04 – FUNDEB</b>	
P. A: 2.037 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental	
(91)3.1.90.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas Transferência do FUNDEB(aplicação em outras despesas da Educação Básica).	R\$ 341.200,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 341.200,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.746/2020, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2021.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024



**Estado de Mato Grosso**  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE AÇÕES E METAS**

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**05.04 - FUNDEB**

PROGRAMA: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Função / Sub-Função	Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2021			
	Ações	Meta Física	Valor R\$	
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de Ônibus e Micro-Ônibus Escolar	Aquisição de Ônibus e Micro-Ônibus Escolar	Renovar progressivamente a frota de veículos, melhorando as condições de atendimento e serviços prestados aos alunos. Oferecer Transporte Escolar aos alunos, desde Educação Infantil até o Ensino Médio.	341.200,00

*[Handwritten signature]*

PLANO PLURIANUAL  
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 05.04 - FUNDEB PROGRAMA: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	N	Aquisição de Ônibus e Micro-Ônibus Escolar	Renovar progressivamente a frota de veículos, melhorando as condições de atendimento e serviços prestados aos alunos. Oferecer Transporte Escolar aos alunos, desde Educação Infantil até o Ensino Médio.	2021	341.200,00

*[Handwritten signature]*